



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 677/2014 – INDIAPORÃ, 16 DE MAIO DE 2.014.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial** e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 252.450,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais) destinados a infraestrutura no estádio municipal “Querubino de Paula”, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.1019.0000 Infraestrutura no Estádio Municipal - C. R. 781077/2012

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 8.700,00

(Fonte de Recurso: 01)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 243.750,00

(Fonte de Recurso: 05)

TOTAL GERAL R\$ 252.450,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **excesso de arrecadação: (subtotal) R\$ 243.750,00**

- excesso de arrecadação vinculado ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao Contrato de Repasse nº 781077/2012 firmado entre a prefeitura do município de Indiaporã e o Ministério do Esporte R\$ 243.750,00

- **redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) R\$ 8.700,00**

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.16. Habitação

16.482.0190.1014.0000 Aquisição de Terreno para Construção de Casas CDHU

Ficha 304: 4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis R\$ 8.700,00

TOTAL GERAL R\$ 252.450,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0285 (Atividades Recreativas) incluindo-se o Projeto 1019 (Infraestrutura no Estádio Municipal - C. R. 781077/2012) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 607/2013 (LDO/2014) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



Indiaporã, 16 de Maio de 2014.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
PREFEITA DO MUNICÍPIO

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

ANDRÉ LEANDRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO